



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

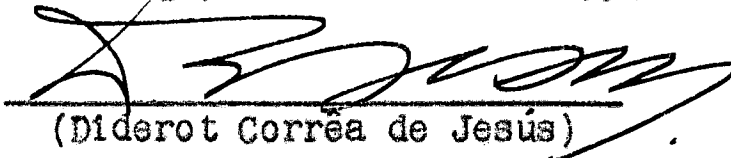
## LEI Nº 244

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Passa a ter a seguinte redação o ítem X dos Códigos: Local 621 - Geral 8.29.4 - Despesas Diversas - da lei nº 222, de 4 de Dezembro de 1953:- "X - Auxílio para construção da Maternidade N.S. das Graças da Sta. Casa de Misericórdia ..... Cr\$. 25.000,00"

Artº 2º)-Esta lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro 1954



(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente